

DECRETO Nº 6242/88
de 22 de janeiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 585 de 22 / 01 / 88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
6.087.200,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I, do artigo 4º e artigo 5º
da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, item V, do De
creto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 6.087.200,00 (seis milhões, oi
tenta e sete mil e duzentos cruzados), destinado a suplementar as se
guintes dotações dos orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.10 Departamento de eventos oficiais
2.10 - 03070202.460 Programações Diversas
2.10 - 3132 Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO

3.10 Departamento Territorial e Urbanismo
3.10 - 03090402.160 Serviços Técnicos Especializados
3.10 - 3132 Outros Serviços e Encargos 1.800.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14 Divisão de Apoio às Escolas Municipais
10.14 - 08420212.070 Indenizações
10.14 - 3111 Pessoal Civil 3.287.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se
guintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14 Divisão de Apoio às Escolas Municipais
10.14 - 08420212.950 Gráfica
10.14 - 4120 Equipamentos e Material Permanente 3.287.200,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

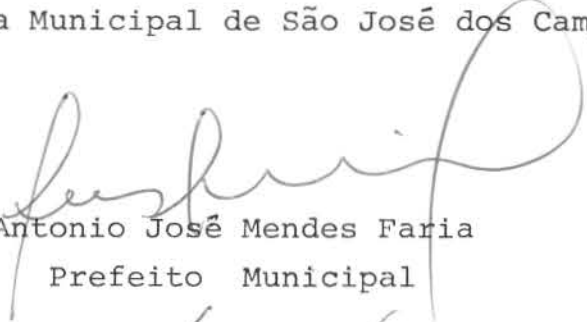
20.10 Encargos Diversos
20.10 - 03070212.900 Energia Elétrica
20.10 - 3132 Outros Serviços e Encargos 2.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na

cont. do decreto nº 6242/88 - fls. 02.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de janeiro de 1988.



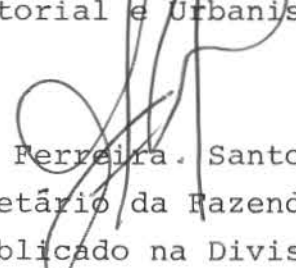
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliviera
Consultor Legislativo

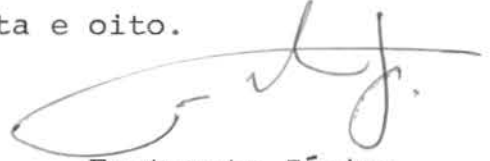


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa ao vinte e dois dias do mês de ja-
neiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos